Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - PROEX.

Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRES

Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE

Departamento de Artes Visuais - DEART

PROGRAMA: INCENTIVO À FORMAÇÃO CULTURAL

PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil.

CIRCUITO CULTURARTE

A gente não quer só comida

EDITAL:

A DIASE/DIRES/PROEX em parceria com o DEART da Faculdade de Filosofia, Artes e Ciências Sociais, entendendo a Assistência Estudantil não apenas como uma política dirigida às necessidades básicas dos estudantes como moradia, alimentação, transporte, saúde e esporte, mas também com a atenção voltada para a cultura de um modo amplo, convoca estudantes de Artes Plásticas e Visuais a enviarem projetos de Artes Visuais para seleção do programa de exposições no entorno do Restaurante Universitário (RU) do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, nos seguintes termos:

1 - Dos objetivos:

1.1. Incentivar a produção discente e a formação de público em Artes Visuais na contemporaneidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do estudante no contexto universitário.

1.2. Possibilitar um espaço pedagógico de ensino-aprendizagem aos estudantes dos cursos participantes, por meio de um circuito de exposições que promova o intercâmbio de conhecimentos entre estudantes universitários e a produção em Artes Visuais na Universidade Federal de Uberlândia.

1.3. Ampliar a formação integral dos estudantes da UFU, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica por meio de atividades culturais e artísticas.

1.4. Estimular a pesquisa interdisciplinar e a construção de pontes transdisciplinares por meio da produção em Artes Visuais, e da participação dessa produção na vida cultural dos estudantes.

2 - Da participação:

2.1 - Poderão participar do CIRCUITO CULTURARTE - *A gente não quer só comida* estudantes de qualquer período dos cursos de graduação relacionados às Artes Visuais das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

2.2 – As exposições selecionadas neste edital ocorrerão no arredor imediato do refeitório do Restaurante Universitário do Campus Santa Mônica, compreendido como a área externa entre os blocos H, I, G e U, podendo este espaço ser ampliado posteriormente conforme demanda específica da proposta artística. Ou seja, serão selecionados trabalhos de artes visuais próprios para espaços abertos e que possam se adequar ao espaço expositivo aqui descrito (veja as condições de INSCRIÇÃO – item 3), como, por exemplo: esculturas, performances, projeções de vídeo, arte propositiva, mídia arte e afins.

2.3 - Cada participante poderá concorrer com, no máximo, um projeto individual e em um projeto coletivo.

2.4 - Os trabalhos deverão ser inéditos, cabendo aos participantes a responsabilidade por sua autenticidade.

2.5 – Serão selecionados, por uma banca de professores do DEART, até 40 estudantes, entre as propostas que a banca julgar mais expressivas e adequadas para o Circuito Culturarte. O cronograma de exposição, a montagem e a curadoria serão definidos pela mesma banca.

2.6 - Condicionado ao cumprimento de todas as etapas descritas no item 2.7, cada estudante selecionado receberá um incentivo, como serviços de pessoa física, sendo CR$ 125,00 o valor mínimo e, CR$ 250,00, o valor máximo.

2.7 - Caberá unicamente aos selecionados a realização da proposta artística, desde a busca dos recursos necessários à montagem até a desmontagem e a restituição do espaço utilizado à configuração anterior à montagem, que poderá ser negociada com a banca após a aprovação. Cabe unicamente aos selecionados buscar apoiadores, inclusive junto aos órgãos administrativos e acadêmicos da sua Universidade, para viabilização das propostas.

2.8 - A Coordenação do CIRCUITO CULTURARTE *A gente não quer só comida* no DIASE será responsável pela divulgação pública dos eventos artístico-culturais e, em especial, junto aos estudantes bolsistas da UFU, público-alvo da iniciativa do PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil.

2.9 – Todo material de divulgação para os eventos de Artes Visuais selecionados neste edital, sejam eles impressos ou eletrônicos, deverá fazer menção aos realizadores e ser previamente aprovado pelo DEART.

3 - Das inscrições:

3.1 Serão aceitas para seleção propostas de exposição de trabalhos em diversas modalidades: gravura, pintura, desenho, escultura, vídeo, fotografia, arte computacional, outras mídias contemporâneas, intervenção e performance, desde que exeqüíveis nas condições propostas por este edital. Podem se inscrever alunos matriculados em cursos superiores de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Projetos com portfólio individual ou coletivo, contendo:

- Sinopse clara e objetiva da proposta, com até 10 linhas (considerando fonte Arial, tamanho 12, em 16 cm de largura), visando também à posterior divulgação do trabalho e à compreensão do mesmo pelo público em geral.
- Duas a cinco imagens impressas ou fotográficas dos trabalhos a serem expostos. Elas devem vir em folhas soltas com informações no verso, para facilitar o trabalho da comissão.

P.S.: Os projetos de intervenção, performance e mídias contemporâneas deverão deixar claras as ações que estão propondo, como, onde e quando elas ocorrerão. Caso demandem condições especiais para realização, devem indicar como pretendem conseguir equipamentos e/ou autorizações necessárias. É facultativo enviar plano de montagem e outras informações que julgar necessárias à compreensão da proposta. (Peçam ajuda aos seus professores).

3.1.2. Ficha de inscrição com nomes e dados de todos os participantes (conforme modelo em anexo: nome, e-mail, telefone, número de matrícula, CPF, RG e informações bancárias). No caso de projeto coletivo, deverá ser indicado um estudante responsável pela equipe. **Só serão aprovados e receberão incentivo financeiro estudantes de universidades federais mencionados na ficha de inscrição e com seus dados completos.**

3.2 – As inscrições estarão abertas no período de **04/01/2010** a **12/03/2010,** até as 16:00 horas, na **secretaria do CURSO DE ARTES VISUAIS da UFU: Av. João Naves de Ávila, nº 2121,** Bloco I**. Uberlândia – MG CEP: 38.408-100. Telefone: 0xx34 32394129.**

3.3 – As inscrições poderão ser entregues diretamente na secretaria do curso de Artes Visuais ou enviadas pelo correio com data de postagem até o dia **12/03/2010.**

4. SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será divulgado até o dia 29/03/2010.

4.2 Serão considerados para fins de análise das propostas os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Contribuição do projeto proposto para as Artes, enquanto campo do saber, e para a pesquisa em Artes Visuais;
- ✓ Clareza da proposta;
- ✓ Adequação de todos os documentos requeridos na inscrição às disposições deste edital;
- ✓ Conformidade do projeto às condições descritas no item 2 deste edital;

4.3 A análise e seleção será feita por uma banca constituída por três professores indicados pelo conselho do DEART e acompanhadas por um membro indicado pela DIASE/DIRES/PROEX/UFU. A análise dos projetos será realizada em reunião com os três membros da banca de o acompanhante.

4.4 Terão prioridade na seleção para a última mostra do ano os projetos vinculados à Trabalhos de Conclusão de Curso em Artes Visuais do DEART, cabendo à banca de seleção direcionar pelo menos cinqüenta por cento das vagas para este fim.

4.5 Os selecionados que não informarem os dados solicitados na ficha de inscrição perderão direito ao recebimento do incentivo financeiro.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Projeto CIRCUITO CULTURARTE – *A gente não quer só comida.*

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Todos os concorrentes receberão certificado de participação.

5.2 – Cabe à Comissão designar destaques caso julgue conveniente

5.3 Os selecionados deverão acompanhar a execução do projeto, de preferência pessoalmente. Estudantes bolsistas de outras universidades federais poderão solicitar cartas de recomendação e orientação do PROEX-UFU, mas deverão eles mesmos procurar formas de viabilizar suas vindas.

5.4 – Os projetos não selecionados estarão à disposição dos concorrentes na secretaria do Curso de Artes Visuais até 30 (trinta) dias após o julgamento. Só serão devolvidos por correio materiais de inscrição que contenham envelope já subscritado e com postagem paga no valor correspondente ao peso do material a enviar.

5.6 – Ao se inscreverem os concorrentes estarão declarando conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Projeto CIRCUITO CULTURARTE – A gente não quer só comida.

Uberlândia, ____ de _____ de _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
Proponente(s)*:

1) Nome completo:

Nome do curso:

Período: ..... Universidade ..... nº de matrícula .....

RG: PIS ou NIT (OBRIGATÓRIO):

CPF:

e-mail: Telefone:

Banco /agência / conta:

2) Nome completo:

Nome do curso:

Período: ..... Universidade ..... nº de matrícula .....

RG: PIS ou NIT (OBRIGATÓRIO):

CPF:

e-mail: Telefone:

Banco /agência / conta:

(Repetir os dados acima para cada um dos proponentes envolvidos)

Ao fazer a inscrição, através desta ficha preenchida, os participantes acima identificados, declaram conhecer e concordar com os termos do Edital bem como se responsabilizam pela veracidade, das informações prestadas.

Autor responsável:.....
Assinatura .....
Endereço .....
Cidade..... Estado.....CEP :
Tel. ..... Data: .....
obs.: Cada projeto deve ter uma ficha de inscrição própria.

CONCURSO **CIRCUITO CULTURARTE**

A gente não quer só comida

Destaque antes de colocar no envelope, caso entregue pessoalmente, pois este será seu comprovante de inscrição.
Protocolo de recebimento n°.....
Recebido por.....
Data..... Assinatura.....

Endereço para inscrição:

Secretaria do CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco I. Uberlândia – MG
CEP: 38.408-100.